



1. Dados do Requerente:

Nome Completo:*	
Nome Social:	
Cargo:*	Lotação:*
CPF:*	SIAPE:*
Telefone:*	E-mail:*

*preenchimento obrigatório

2. Requerimento:*

Venho requerer ALTERAÇÃO da Modalidade e/ou Regime de Execução no Programa de Gestão - PG-FURG, com base na Resolução e Instruções Normativas que tratam do assunto.
A partir de: / /
NOVA Modalidade : () Presencial () Teletrabalho*
*NOVO Regime de Execução do Teletrabalho: () Parcial () Integral () Integral com Residência no Exterior
Caso o Regime de Execução do Teletrabalho selecionado seja Integral , a chefia da Unidade de Execução, ou a autoridade superior que aprovar a participação, deverá encaminhar o processo à PROGEP para análise do percentual previsto no inciso III do art. 13 da Resolução COEPEA/FURG nº 245/2025. Na hipótese de o Regime de Execução do Teletrabalho selecionado ser Integral com Residência no Exterior , a chefia da Unidade de Execução, ou a autoridade superior que aprovar a participação, deverá encaminhar o processo à PROGEP para análise do percentual e das demais disposições previstas no art. 12 do Decreto nº 11.072/2022.

*preenchimento obrigatório

3. Declaração

Declaro que tenho ciência e concordo com as disposições estabelecidas na Portaria de Adesão da Unidade ao Programa de Gestão, no processo de implementação e nos demais critérios definidos pela unidade, bem como com as atribuições e responsabilidades previstas na Resolução e nas Instruções Normativas.

(Assinatura Digital do Requerente)



ORIENTAÇÕES PARA O FLUXO DO PROCESSO

Chefia da Unidade de Execução ou autoridade superior

Emitir despacho informando se aprova/não a alteração da modalidade e/ou regime de execução do(a) participante no Programa de Gestão da unidade.

Para o Regime de Execução em Teletrabalho **Integral** ou **Integral com Residência no Exterior**, apresentar a justificativa para a adoção dessa modalidade.

Encaminhar processo para a PROGEP

PROGEP

Emitir despacho informando se a alteração da modalidade e/ou regime de execução do(a) participante atende aos requisitos legais previstos.

Se necessário, poderá ser solicitado à unidade informações adicionais.

Para os casos de Regime de Execução em Teletrabalho **Integral**, será necessária autorização do Comitê Gestor do PG-FURG, nos termos do inciso V, §1º do art. 26 da Resolução COEPEA/FURG nº 245/2025.

Para os casos de Regime de Execução em Teletrabalho **Integral com Residência no Exterior**, será necessária autorização do(a) Reitor(a), nos termos do inciso V do art. 12 do Decreto nº 11.072/2022.

Retornar à Unidade de Execução.

Chefia da Unidade de Execução ou autoridade superior

Registrar no SOUGOV a alteração da modalidade e/ou regime de execução do(a) participante no Programa de Gestão:

Acessar SOUGOV > perfil líder > clicar na opção Programa de Gestão - PGD > Selecionar o(a) servidor(a) > informar que "participa" do programa de gestão > selecionar a modalidade de participação.

Arquive-se.